



PARANÁ BANCO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J./M.F. nº: 14.388.334/0001-99
NIRE: 41.300.002.169
ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 22 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, na sede social do Paraná Banco S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 1.441, 6º andar, Curitiba-PR.

Presença: Reuniram-se os acionistas da Companhia representando 53,35% das ações ordinárias de emissão da Companhia, 57,15% das ações preferenciais de emissão da Companhia, 2,33% das ações em circulação da Companhia e 54,53% do total do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

Mesa: Em conformidade com o estatuto social da Companhia, foram eleitos para compor a Mesa, como Presidente o Sr. Cristiano Malucelli e como Secretário o Sr. Hilário Mário Walesko.

Convocação: Os acionistas foram convocados conforme Edital de Convocação publicado no jornal "Gazeta do Povo" em 22, 23 e 24 de novembro de 2016 e no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em 22, 23 e 24 de novembro de 2016.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** a escolha, nos termos do parágrafo 1º do artigo 44 do estatuto social da Companhia, de instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações preferenciais de emissão da Companhia ("Laudo de Avaliação"), no âmbito da oferta pública unificada para aquisição de ações preferenciais em circulação de emissão da Companhia, por (a) aumento de participação ("OPA de Aumento de Participação"); (b) cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários na categoria "A"; e (c) saída do Nível 1 de Governança Corporativa ("Oferta"), com base na lista tríplice definida pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de novembro de 2016, constituída das seguintes empresas especializadas: (a) Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo, (b) Ernst & Young Brasil e (c) PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (em conjunto, "Avaliadores Indicados"); **(ii)** a saída do Nível 1 de Governança da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), nos termos do artigo 43 do estatuto social da Companhia e do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBOVESPA ("Saída do Nível 1"); **(iii)** o cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos do item "j" do artigo 33 do estatuto social da Companhia ou a conversão de registro para categoria "B", caso não seja possível obter anuência dos detentores das Letras Financeiras (conforme abaixo definido), nos termos dos artigos 47 e 48 Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480").

Deliberações: Após a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado o quanto segue:

- (i)** A assembleia geral extraordinária não foi instalada, exclusivamente, para deliberar sobre a matéria do item (i) da ordem do dia, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo previsto no parágrafo 1º, artigo 44 do estatuto social da Companhia, de 20% das ações em circulação.

A administração da Companhia promoverá a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a escolha de um dos Avaliadores Indicados para elaboração do Laudo de Avaliação.

Esclarecemos que, em segunda convocação, a assembleia geral para escolha de um dos Avaliadores Indicados poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

- (ii) foi aprovada a Saída do Nível 1 de Governança da BM&FBOVESPA, nos termos do artigo 43 do estatuto social da Companhia e do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBOVESPA, independentemente do atendimento da condição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para conversão de registro para categoria "B", conforme aprovado por 53,35% das ações ordinárias de emissão da Companhia; e
- (iii) foi aprovado o cancelamento do registro de companhia aberta, nos termos do item "j" do artigo 33 do estatuto social da Companhia ou a conversão de registro para categoria "B", caso não seja possível obter anuência dos detentores das letras financeiras distribuídas pela Companhia por meio de oferta pública ("Letras Financeiras"), nos termos dos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480, conforme aprovado por 53,35% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Ademais, em decorrência das deliberações (ii) e (iii) acima, os Acionistas Controladores informaram que irão dar seguimento ao pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações em circulação, conforme divulgado por meio de fato relevante em 24 de outubro de 2016, para fins de cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários na categoria "A", unificada à OPA de Aumento de Participação e para Saída do Nível 1.

Fica a administração da Companhia autorizada a realizar tudo o quanto for necessário ao cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata: Devidamente atendidas e aprovadas as matérias (ii) e (iii) que compunham a ordem do dia, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e achada conforme, aprovada pelos acionistas, que a assinam em três vias de igual teor e forma. Curitiba, 22 de dezembro de 2016.

Estiveram presentes os acionistas:

- (i) Joel Malucelli, representado por seu procurador Alexandre Malucelli;
- (ii) Alexandre Malucelli;
- (iii) Cristiano Malucelli;
- (iv) Hilário Mario Walesko;
- (v) Roberto de Oliveira Hargreaves, representado por seu procurador André Lassance Cunha;
- (vi) Flavio Eduardo Sznajder, representado por seu procurador André Lassance Cunha;



- (vii) Target Rio FIA, representado por seu procurador André Lassance Cunha;
- (viii) Ree FIA BDR Nivel 1 IE, representado por seu procurador André Lassance Cunha;
- (ix) Ensing Peak Advisors, INC, representado por seu procurador César Ximenes;
- (x) Firemen's Annuity and Benefit Fund of Chicago, representado por seu procurador César Ximenes;
- (xi) Metis Equity Trust, representado por seu procurador César Ximenes;
- (xii) New Zealand Superannation Fund, representado por seu procurador César Ximenes; e
- (xiii) Raytheon Company Master Trust, representado por seu procurador César Ximenes.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

Cristiano Malucelli
Presidente

Hilário Mário Walesko
Secretário